



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0025/2003

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 inciso III da Lei Municipal 0003, de 04 de janeiro de 1993, combinado com o art. 26, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 39 inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

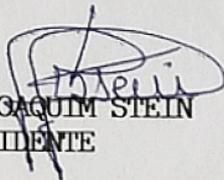
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde conforme atestado médico a partir de 18 de setembro de 2003 a 02 de outubro de 2003, ao servidor OLENDINO WELTEM, detentor do cargo de provimento em comissão, Supervisor de Zeladoria, referência CC-5, matrícula Nº 004.

Art. 2º. O Pagamento dos vencimentos referente ao período de afastamento acima descrito, correrá por conta da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em data de 18 de setembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de setembro de 2003.

  
JOSÉ JOAQUIM STEIN  
PRESIDENTE